



## **REQUERIMENTO VERBAL Nº 18/2025**

**EMENTA: REQUEIRO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL QUE AVALIE A POSSIBILIDADE DE NÃO SOLICITAR A DEVOLUÇÃO DE VALORES SUPOSTAMENTE RECEBIDOS INDEVIDAMENTE PELOS PROFESSORES E PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO QUE SOFRERAM UM GOLPE DA EMPRESA ESL CENTRO EDUCACIONAL, ATÉ QUE SE TENHA UMA DECISÃO JUDICIAL SOBRE O CASO.**

**Senhora Presidente,**

O Vereador que este subscreve requer que, após ouvido o plenário, seja encaminhada cópia deste requerimento ao chefe do poder executivo municipal (**Senhor Ranieri Santos Ferreira**), no qual solicito o pleito acima mencionado.

### **JUSTIFICATIVA**

A solicitação é extremamente importante para garantirmos que os Professores e demais Profissionais da Educação, envolvidos no processo, tenham seu direito de defesa e presunção de inocência garantidos até determinação judicial posterior. Ocorre que analisando o processo e em contato com diversos profissionais que procuraram nosso gabinete, acreditamos sinceramente na presunção de boa-fé dos servidores. Na nossa interpretação, não é razoável supor que profissionais que pagaram mensalidades, cumpriram os créditos de disciplinas, realizaram todos os trabalhos acadêmicos e apresentaram trabalho de conclusão de curso para uma banca examinadora usaram de má-fé para a conquista de benefícios na carreira. Após a conclusão dos cursos de pós-graduação e a emissão dos diplomas é obvio que os servidores iriam solicitar as promoções que a lei lhes garante, visto que não tinham ideia de que foram vítimas de um golpe e que os diplomas não eram reconhecidos pelo MEC. A Prefeitura de Picuí também não conseguiu atestar a validade dos documentos e concedeu os benefícios aos servidores. Também não abriu processo administrativo para apurar a conduta dos servidores e a má-fé, indiretamente atribuída a eles, para justificar a devolução dos valores solicitados. No nosso entendimento, a emissão de diplomas irregulares apenas reforça a má conduta da empresa ESL Centro Educacional, que aplicou golpes não só em Picuí, mas em toda Paraíba. Assim, acredito que tanto os



Estado da Paraíba  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PICUÍ**  
Casa Francisco Eduardo de Macedo  
CNPJ 12.732.038/0001.38  
Gabinete do Ver. ***JEAN CARLOS DA COSTA***  
E-mail: jeanbarros1@hotmail.com

---

servidores, quanto a Prefeitura de Picuí foram lesados pela empresa ESL Centro Educacional e que é necessário aguardar uma decisão judicial para que seja tomada qualquer medida no sentido de descontar salários e solicitar reembolso de valores. Alguns servidores que me procuraram já acionaram a justiça e como a definição sobre a boa ou má-fé dos servidores é um fator decisivo para a suspensão dos benefícios e a devolução de possíveis valores recebidos indevidamente, solicito a Vossa Excelência prudência na tomada dessa medida. Também solicito que Vossa Excelência possa acionar os órgãos de controle como o Ministério Público-PB e o TCE-PB para orientação na tomada de decisão.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Picuí/PB, 06 de outubro de 2025.

***JEAN CARLOS DA COSTA***  
- Vereador -